

# CRIMINAL PROFILING E CRIMINOLOGIA FORENSE: TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME<sup>1</sup>

*CRIMINAL PROFILING AND FORENSIC CRIMINOLOGY: TECHNIQUE ANDE CRIME  
INVESTIGATION*

Lívia Castro SILVA<sup>2</sup>

Frank PEREIRA<sup>3</sup>

---

## RESUMO

No âmbito da Psicologia Forense surge uma nova técnica de investigação criminal – o profiling – e destaca-se, por consequência, um novo tipo de investigador – o profiler. Para a execução de um criminal profiling, o profiler deve analisar vários elementos do crime, entre eles a análise da cena do crime, o estado do corpo, os vestígios, entre outras informações.

Nesse sentido, a presente pesquisa busca mostrar qual conceito de criminal profiling, sua evolução histórica, etapas, vertentes e abordagens, sobre as ciências criminais, as aplicações do profiling em casos concretos, além da sua relevância para a sociedade.

**Palavras-chave:** perfilamento, psicologia forense, perfil criminal, investigação criminal.

## ABSTRACT

---

<sup>1</sup> O presente artigo sintetiza a monografia de conclusão da pesquisa, realizada para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2022-2023) da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP.

<sup>2</sup> Graduação em andamento em direito pela Faculdade de Direito de Franca, e-mail: liviacastrosilva@hotmail.com, lattes: <http://lattes.cnpq.br/6062638900004761>

<sup>3</sup> Graduação em Direito pela Universidade de Franca (2004). Licenciatura Plena em Língua Portuguesa pela Universidade de Franca (2006) e MBA em Direito Empresarial (2005). Especialista em Direito Corporativo pela Universidade de Franca (2009). Mestre em Linguística pela Universidade de Franca (2013). Pós-graduado em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de São João del-Rey (2019). Professor de Direito Direito Civil I - Parte Geral, Direito do Consumidor e Previdenciário. Professor orientador de TCC e Iniciação Científica na Faculdade de Direito de Franca. Diretor do Departamento de Habitação na Prefeitura de Franca e Advogado.

In the scope of Forensic Psychology, a new technique of criminal investigation emerges – profiling- and, consequently, a new type of investigator- the profiler- stands out. For the execution of a criminal profiling, the profiler must analyze several elements of the crime, among them the analysis of the crime scene, the state of the body, the traces, among other informations.

In this sense, this research seeks to show the concept of criminal profiling, its historical evolution, stages, aspects and approaches, about criminal sciences, profiling applications in concrete cases, in addition to its relevance to society.

**Keywords:** profiling, forensic psychology, criminal profile, criminal investigation

## 1 INTRODUÇÃO

O crime é um problema que afeta a sociedade em todo o mundo. As autoridades policiais utilizam várias técnicas de investigação para solucionar crimes, uma das quais é a técnica de perfil criminal. Nesse sentido, o presente artigo visa expor a ferramenta Criminal Profiling, assim como divulgar sua importância no composto das ciências que compõem o Direito Penal.

O Criminal Profiling, técnica de traçar perfis criminais, tornou-se mais popular na década de 60, com pioneiros agentes do FBI, a polícia federal americana. Esse projeto inovador foi de início levado a prática pelos agentes especiais Robert Ressler, John Douglas e a psiquiatra Ann Burgess, com o método utilizado por eles “Análise de Cena de Crime” (Crime Scene Analysis- Teoria do FBI).

A priori, o perfil criminal é uma técnica que ajuda a identificar o perfil psicológico do criminoso, com base em evidências encontradas na cena do crime e em outros dados disponíveis, além de ser uma alternativa para que haja uma abordagem eficiente sobre a análise de um crime, não limitada apenas e tão somente à aplicação do Código Penal (último ratio), haja vista que com o “perfilamento criminal” há uma análise psíquica e comportamental. Sendo este, portanto, um dos ramos que consiste em um vasto processo de análise criminológica que une as competências do investigador criminal e do especialista em comportamento humano, além de ser uma ferramenta elucidativa para o sistema de justiça criminal, pois ampara a acusação, defesa e julgamento.

Contudo, por não ser considerada uma área de atuação, ela é pouco estudada em termos técnicos e científicos, desta forma, os materiais disponíveis acerca do assunto são poucos, o que torna mais difícil o conhecimento do tema pela sociedade brasileira e isso resulta da falta de incentivo e investimento do Estado.

Outrossim, vale citar que existem várias ciências que estudaram o fenômeno criminal, no entanto, a temática está ligada à Criminologia, à Psicologia Investigativa, à Psicanálise e à Psiquiatria.

Ademais, o trabalho também aborda os assassinos em série que são aquelas pessoas de perfil psicopatológico que cometem crimes com certa frequência, normalmente seguindo o *modus operandi* e certas vezes deixando sua marca, para que seja considerada sua assinatura.

Nessa perspectiva, o Criminal Profiling é de suma importância para que exista a capacidade de perceber um fato delituoso não apenas como uma transgressão à lei ou a ordem social, mas como uma série de fatores concomitantes que levaram o indivíduo a cometer um delito tipificado no Código Penal.

## **2 CRIMINAL PROFILING**

### **2.1 CONCEITO**

Apesar do pouco conhecimento no Brasil, o Criminal Profiling (“Perfilamento Criminal”) estuda o comportamento e a personalidade do autor de um crime com o foco na fase investigativa, averiguando o comportamento criminal e as características do local do crime, observando os relatórios policiais iniciais como também, outras perícias forenses que poderão contribuir para a investigação. Analisa toda a informação recolhida acerca de tudo que o envolve o indivíduo, para traçar um modelo descritivo do possível ofensor, bem como elaborar perfis de vítimas e os motivos.

Tem, sobretudo, como objetivo identificar o perfil criminal desse indivíduo, além de compreender padrões psicológicos e comportamentais com o intuito de contribuir com investigações por meio de tipologias e de probabilidades de predição comportamental, sendo de grande auxílio para o judiciário durante os julgamentos, assim como na parte pré-processual, pois promove a verdade por meio da aplicação multidisciplinar e empírica de conhecimento e traça os comportamentos criminais de uma sociedade através dos crimes que se instalam nesta.

Segundo Claudius Viana, o Criminal Profiling é:

Um método de análise comportamental que se propõe a auxiliar nas investigações criminais, reunindo conhecimentos de diversas disciplinas para projetar as características pessoais de um suspeito desconhecido.

Ou seja, para o Criminal Profiling, o resultado da análise dos vestígios comportamentais encontrados é utilizado para determinar padrões comportamentais a fim de indicar características de quem cometeu o crime, além de utilizar a cena de um crime como meio essencial para a elaboração de um perfil criminal, sendo o primeiro acontecimento a ser analisado.

Nesse viés, os profissionais que irão atuar nesta área traçando perfis criminais e determinando condutas delituosas são: o psicólogo investigativo, o criminólogo, o psicanalista e o psiquiatra forense, dentre outros profissionais que estudam a criminologia.

## 2.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Criminal Profiling, trata-se da aplicação de estudos psicológicos em investigações criminais para analisar e estabelecer perfis comportamentais de infratores.

A princípio, a identificação de criminosos por meio de perfis criminais foi marcada por sistemas rústicos e desprovidos de qualquer raciocínio lógico, baseados em atribuições pseudo-rationais para explicar os males que assolavam a sociedade da época, principalmente aqueles ligados à religião.

O primeiro uso dos perfis criminais ocorreu quando o Dr. W. C. Langer, psiquiatra, foi chamado pelo OSS (Office of Strategic Services) para fornecer um perfil de Adolph Hitler. Recolhida toda a informação acerca de Hitler, Langer traçou um perfil de personalidade psicodinâmica, focando-se em decisões que Hitler pode ter dado, perfil esse que provou ser muito preciso.

Em 1957, foi pedido ao psiquiatra James Brussels, pelo NYCPD (New York City Police Department), que os ajudasse a identificar o “Bombista Louco” (Mad Bomber), responsável por mais de 30 bombardeamentos ao longo de 15 anos. O Dr. Brussels estudou as cenas de crime e analisou as cartas que o Bombista enviou para os jornais e, em

1964, usou uma técnica similar para o perfil do Estrangulador de Boston para o BPD (Boston Police Department).

Houve três datas importantes no desenvolvimento desta técnica. Em 1972, o FBI teve o seu início nos perfis criminais. Howard Teten, instrutor da Academia do FBI, ensinava Criminologia Aplicada e começou a desenvolver perfis para agentes, cujos crimes estavam por resolver. Contudo, só depois de 1978 é que o FBI estabeleceu um Programa de Perfis Psicológicos (Psychological Profiling Program) formal.

Em 1982, a BSU (Behavioral Science Unit) recebeu uma bolsa do Instituto Nacional de Justiça – Departamento de Justiça (National Institute of Justice – Department of Justice) para, assim, poderem expandir as suas capacidades de construir um ficheiro de entrevistas gravadas com homicidas convictos.

Em 1985, surgiu o segundo maior desenvolvimento na história dos perfis de ofensores, quando foi pedido ao Dr. David Canter, psicólogo da Universidade de Surrey, Inglaterra, que colaborasse com a Polícia de Surrey, a Polícia Metropolitana de Londres e a Polícia de Hertfordshire na investigação de uma série de trinta violações e dois homicídios.

Canter desenvolveu um perfil do não identificado violador-homicida que seria apelidado pela imprensa como sendo “Railway Rapist”. O perfil de Canter foi notavelmente preciso e provou ser, extremamente, útil na apreensão do, posteriormente descoberto, violador homicida John Duffy. Posto isto, em 1994, o Dr. Canter criou a primeira Academia Graduada de Psicologia Investigativa, na Universidade de Liverpool.

Mais dois desenvolvimentos devem ser mencionados na história dos perfis de ofensores: os esforços do Dr. Milton Newton, no final dos anos 80, com uma análise preliminar da sua investigação intitulada “Identificação Geoforense de Crimes em Série Localizados”, na qual foram usados princípios geográficos e, em 1995, surgiu a investigação e dissertação de Kim Rossmo, o criador dos Perfis Geográficos.

Por fim, mas não menos falado, temos a investigação sobre a primeira história do, possivelmente, primeiro assassino em série, o Assassino de Whitechappel, mais conhecido como “Jack, O Estripador”, que envolveu a consulta do psiquiatra Dr. Thomas Bond, ao fornecer o inquérito policial com alguma descrição do potencial ofensor, com base no comportamento exibido nos crimes.

Alguns dados atuais apontam que a técnica dos perfis criminais é aplicada pelo FBI em mais de mil casos por ano. A polícia do Reino Unido

também associaram a técnica dos perfis criminais nas suas investigações com mais frequência.

Embora não tenha um cálculo exato da predominância da técnica de Perfis Criminais, a sua utilização tem sido documentada em vários países, incluindo a Alemanha, Austrália, Canadá, Finlândia, Holanda, Japão, Portugal e Suécia.

Mesmo existindo inúmeras questões controvertidas acerca do criminal profiling, principalmente no que diz respeito a sua aplicabilidade e seu reconhecimento científico, é ponderoso reconhecer a necessidade de seu enquadramento nas abordagens policiais e judiciais para fins de implementação de recursos e do desenvolvimento adequado do processamento de crimes, uma vez que o perfil não é considerado como um fim em si, mas um instrumento cuja utilidade é orientar numa determinada direção.

## 2.3 ETAPAS

De um modo geral, o caminho percorrido no perfilamento criminal se dá em três principais etapas, podendo variar ou se subdividir de acordo com a complexidade do crime ou da metodologia aplicada. Além disso, é necessário ter em conta a realidade social onde é desenvolvida a técnica, adaptando-se às categorias de crime que ali se verificam.

A primeira etapa consiste na colheita de informações acerca do fato por meio de fotografias, coleta de amostras, colheita de informações sobre a vítima e o suposto criminoso, além da análise de exames periciais e dos relatórios policiais. Algumas informações adicionais também podem ser classificadas como importantes para a elucidação do caso como, por exemplo, os padrões geográficos do ofensor, ou seja, de onde veio, como chegou ao local do crime, onde vive. Esta primeira fase pode, por vezes, conter inferências equivocadas, comprometendo todo o procedimento, uma vez que um dos grandes obstáculos na análise de evidências está na distinção, pelo observador (profiler), entre as suas inferências pessoais e as que tratam do evento em si.

Desta forma, considerando que o processo de criação do perfil se baseia em interpretações, alguns autores sugerem a adesão de perspectivas empíricas, evitando observações puramente pessoais, visando ir além da experiência subjetiva do analista e concentrando-se em métodos de estudo que podem ser mais confiáveis.

A segunda etapa compreende a própria elaboração do perfil criminal por meio da atuação de psicólogos, psiquiatras e especialistas em ciências criminais, que analisam o material colhido e o utilizam para uma descrição completa do autor, estabelecendo características. Nesta fase, a vítima também se torna importante na elaboração do perfil, uma vez que suas características e ações podem dizer muito sobre o porquê de ter sido “escolhida” pelo criminoso.

Finalizada a construção do perfil criminal, a última etapa consiste no surgimento do relatório e em sua entrega às autoridades responsáveis pela investigação, utilizando-o como complemento na fase inquisitória, bem como na criação de estratégias a serem utilizadas durante toda a persecução penal, devendo ressaltar que todas as informações prestadas são obtidas sistematicamente por meio de raciocínios e perspectivas de análise.

## **2.4 ABORDAGENS**

A técnica de perfilamento criminal, de acordo com o FBI, pode ser definida como um processo de investigação que identifica a grande personalidade e as características comportamentais do infrator com base nos crimes que ele ou ela tenham cometido. Para que se entenda as diferentes abordagens metodológicas existentes para a criação do perfil criminal, deve-se primeiramente compreender as duas principais questões lógicas aplicadas. Tais questões se divergem no modo como lidam com o resultado final, sendo elas: a indução e a dedução.

O Criminal Profiling pode ser dividido em quatro principais modelos, sendo eles: Análise de Investigação Criminal (CIA - Criminal Investigative Analysis) ou método do FBI; Psicologia Investigativa (IP – Investigative Psychology); Perfil de Ação Criminal (CAP- Crime Action Profiling) e Análise das evidências comportamentais (BEA- Behavioral Evidence Analysis).

### **Análise de Investigação Criminal (CIA) ou Método FBI**

A Teoria do FBI surgiu com John Douglas e Robert Ressler, agentes do FBI que trabalhavam com a ciência do comportamento e iniciaram estudos empíricos, juntamente a outros profissionais, para compreender o comportamento humano e seus padrões através de entrevistas com assassinos famosos- “Crime Scene Analysis” (Análise de Cena do Crime).

O método desenvolvido pelo FBI, é o mais famoso em uso na criminologia, é considerada a pioneira no avanço da técnica e de seus procedimentos, e destaca-se na coleta de dados fundamentais para a elaboração de um potencial personalidade do criminoso, observando as divergências entre este sujeito e a população em geral.

Até meados de 2004, o FBI fundamentava-se sobre a dicotomia organizado e desorganizado para caracterizar o agressor. Essa abordagem surgiu do estudo realizado com vários agressores por meio de entrevistas e análises dos seus crimes.

Os criminosos do tipo organizado normalmente têm QI mais elevado, com vida social plena e atacam pessoas estranhas. Os do tipo desorganizado costumam ser o oposto: têm QI mais baixo, são solitários e atacam conhecidos.

De acordo com o Método do FBI, são seis as etapas do procedimento integral, sendo elas: a coleta de dados e informações necessárias; a classificação do crime, análise e risco da vítima e do ofensor; reconstituição cronológica do agressor e da vítima, entendendo-se o nível de planejamento do crime; elaboração do perfil; investigação a partir do perfil; e por último a captura do criminoso e avaliação da assertividade do perfil criminal.

### **Psicologia investigativa**

A segunda abordagem possui um amparo psicológico maior, pois surgiu com o psicólogo David Canter na Inglaterra, crítico do método do FBI, que estabeleceu sua própria abordagem a partir de estudos do comportamento ambiental de crimes violentos. Esses estudos foram baseados na psicologia ambiental e o seu aprofundamento foi chamado posteriormente de Investigative Psychology (Psicologia Investigativa), método que foca mais nas ações do que nas motivações, tendo um viés mais científico que busca através de estatísticas, reunir a psicologia ambiental, social, forense, organizacional, criminologia e desenvolvimento cognitivo, observando-se assim a interatividade do indivíduo e seu meio social, porém sem se esquecer da captação do delito de forma mais abrangente, ao analisar o comportamento criminal. Se concentra em como a ciência comportamental pode auxiliar a prender criminosos ou em pontos da investigação que ajudariam a defender ou acusar os ofensores.

### **Perfil de ação criminal (CAP- Crime Action Profiling)**



Assim como na abordagem metodológica do FBI, o modelo de Perfil de Ação Criminal, criado por Richard Kocsis (2006), acredita que a técnica de realização de perfis criminais somente deve ser utilizada em casos de crimes excepcionais, onde a investigação convencional não é suficiente, requerendo uma compreensão mais aprofundada do que dos delitos mais “habituais”.

Análise de evidências comportamentais (BEA- Behavioral Evidence Analysis)

A análise das Evidências Comportamentais (BEA- Behavioral Evidence Analysis), foi criada por Brent Turvey na década de 1990. A priori, esse método, foi o maior responsável pela disseminação do Criminal Profiling pelo mundo.

Diferentemente das demais abordagens metodológicas, esta não busca padrões comportamentais entre os criminosos, tampouco se baseia em estatísticas, pois os profilers que seguem essa metodologia, defende que cada ato criminal é único e que cada criminoso terá suas características singulares.

Com isso, a BEA tem um caráter mais dedutivo, visto que se desenvolve através do estudo de tudo aquilo que for perceptível no caso concreto, as evidências encontradas na cena do crime, testemunhais, documentais, a fim de que se estabeleça uma análise fidedigna do fato ocorrido.

Nesse sentido, evidências físicas do criminoso são interpretadas, a fim de elaborar uma análise para que a veracidade das evidências seja mais precisa. Desse modo, o objetivo deste instrumento é fornecer informações que auxiliem na investigação e na elaboração de um possível perfil comportamental e psicológico do criminoso, indicando o tipo de pessoa e sua possível personalidade, observando os tipos de padrões de ação, focando na cena do crime e nos vestígios deixados pelo mesmo.

Portanto, é importante frisar que nesse método, seu trabalho concentrará em realizar inferências baseadas unicamente nas evidências que estiverem disponíveis, e todas as suas conclusões acerca do ofensor serão dadas com base nessas evidências.

## 2.5 TÉCNICA

Os perfis criminais são definidos como uma técnica de investigação da cena do crime, utilizada para analisar padrões de comportamento que melhor definem um crime violento ou uma série de crimes que podem estar associados, com o propósito de identificar as características do presumível ofensor.

Nesse sentido, a técnica dos perfis criminais tem várias metodologias que, essencialmente, se subdividem em duas abordagens: uma de orientação clínica e outra de orientação estatística e, ambas, podem coexistir na mesma prática da sua aplicação.

Esta técnica integra processos de recolha e análise da cena de um crime, com o objetivo de prever o comportamento, as características de personalidade e os indicadores sociodemográficos do ofensor que cometeu esse mesmo crime, estreitando o campo de suspeitos e ajudando na sua detenção.

## 2.6 CRIMINAL PROFILING NO BRASIL

O Criminal Profiling foi e tem sido de grande contribuição nas investigações nos países que o aderiram. Infelizmente, no Brasil ainda se tem pouco conhecimento da ferramenta, uma vez que não se trata de uma área específica de atuação, pouco instruída em se tratando de termos técnico-científicos, devido à carência de informação, bem como da ausência de interesse, resultando na míngua de recursos destinados a ela.

No Brasil o índice de criminalidade tem sido crescente inversamente proporcional à sua taxa de resolução. Conforme consta no Índice Global do Crime Organizado, realizado pela Iniciativa Global Contra o Crime Organizado Transnacional (GITOC), entidade não-governamental sediada em Genebra, na Suíça: “O Brasil é o 22º no ranking dos piores índices de criminalidade. Os dados comparam os 193 estados-membros da ONU. Apenas Colômbia, Venezuela e Paraguai apresentam dados piores que os do Brasil na América do Sul” (BRASIL PARALELO, 2022).

No entanto, por mais que o conteúdo ainda seja exíguo no Brasil, torna-se indispensável uma equipe multidisciplinar desempenhando as metodologias do perfilamento criminal, construindo pareceres no que se refere à autoria delitiva e ao injusto penal, adaptando-se ao contexto

investigativo, de forma a desenvolver o convencimento do juízo sobre o ocorrido.

A priori, nos últimos anos, a técnica de perfil criminal tem sido utilizada em alguns casos de grande repercussão no país, como no caso do serial killer conhecido como "Maníaco do Parque", em São Paulo, em 1998, e no caso do assassinato da vereadora Marielle Franco, no Rio de Janeiro, em 2018. Em ambos os casos, o perfil criminal foi utilizado para ajudar a identificar e prender os suspeitos.

Nesse sentido, para aprimorar a utilização da técnica de perfil criminal no Brasil, é necessário investir em recursos e treinamento especializado para as autoridades policiais. Além disso, se houvesse sua regulamentação no Brasil e sua disciplina legal, que fica a cargo do magistrado, o Criminal Profiling poderia abranger questões de Direito Penal e Processual Penal brasileiro, sendo admissível a elaboração do perfil criminal como meio de prova, adotando métodos mais experimentais e dedutivos nas investigações e julgamentos criminais, proporcionando assim a composição de novas normas que possibilitem o auxílio na supressão da criminalidade com mais êxito. Além de que seria de grande valia sua utilização com alicerce no *opinio delicti* do Ministério Público.

Em suma, a carência de informação e de uma cultura sólida sobre a ferramenta, acaba por prejudicar a evolução da mesma, sendo este um relevante trabalho forense, que por mais que pareça não requer tanto investimento em infraestrutura, reduzindo os custos. Não obstante, a legitimidade do Criminal Profiling ainda que seja contestada, sua utilização em outros países fora elucidada e segue sendo aperfeiçoada.

### **3 CIÊNCIAS CRIMINAIS**

As ciências criminais atuam de forma autônoma, apesar de se relacionarem entre si. No Criminal Profiling será necessário analisar os vestígios visíveis investigados pelos peritos forenses, como exemplo do sangue, suor, saliva, sêmen; e os não visíveis, tendo como embasamento provas não físicas, como por exemplo o local onde o crime foi cometido, a seleção da vítima e a personalidade do infrator etc.

### 3.1 CRIMINOLOGIA

O termo Criminologia provém do latim crimino e do grego logos, logo tem o significado de “estudo do crime”. A primeira vez que tal termo fora mencionado foi por Paul Topinard em 1883, contudo, apenas tornou-se internacionalmente conhecido e utilizado após Raffaele Garófalo tê-lo aplicado como título de sua obra em 1885. Penteado Filho conceitua a criminologia como:

“ciência empírica, ou seja, ela tem por base a pesquisa e a experiência, e interdisciplinaridade, buscando vislumbrar o delito de forma geral, analisando o crime, a vítima, o criminoso e as consequências causadas pelo ato praticado na sociedade, a cena do crime.”

Nesse sentido, a Criminologia é a área de estudos do crime propriamente dito, que analisa e identifica padrões comportamentais do autor do delito, procurando entender quais suas motivações e como pensam, auxiliando na busca de futuros criminosos. Em outros termos, busca identificar o criminoso a fim de que se reduza a lista de suspeitos, bem como de potenciais vítimas (como no caso de assassinos em série).

Com isso, examina comportamentos antissociais e ações que ensejaram os delitos, relacionando o comportamento criminal e a personalidade do agressor, traçando possíveis estratégias ao combate da criminalidade.

Ademais, é o estudo científico da natureza, causa, controle e prevenção do comportamento criminoso. É uma disciplina interdisciplinar que combina conhecimentos da sociologia, psicologia, direito, antropologia, história, biologia, entre outras áreas, para entender o fenômeno do crime em toda a sua complexidade.

Anteriormente, a criminologia abordava somente o delito e o delinquente, todavia, seu objeto de estudo se ampliou após 1950, englobando também o controle social e a vítima.

Em resumo, a criminologia é uma disciplina fundamental para a aplicação da justiça criminal e para a construção de sociedades mais seguras e justas.

### **3.2 PSICOLOGIA INVESTIGATIVA**

A psicologia investigativa é uma área de atuação da psicologia que se concentra na aplicação de conhecimentos e técnicas psicológicas para investigações criminais, judiciais e de segurança pública. É uma subespecialidade da psicologia forense e envolve o uso de habilidades psicológicas para ajudar a resolver crimes, apoiar investigações e ajudar a garantir a segurança pública.

Originalmente, criada em meados de 1985, pelo psicólogo David Victor Canter, a psicologia investigativa baseava-se principalmente no estudo do comportamento criminoso e dos fatores que o influenciam, desde a infância até a idade adulta, pois não havia fatores específicos que identificassem a causa do crime, uma vez que as experiências de vida tendiam a ser diferentes para cada infrator. Surgiu, então, como uma solução para as falhas dos primeiros métodos utilizados no Criminal Profiling, sendo uma forma de elaborar o perfil criminal, seguindo uma estrutura científica, com base em evidências empíricas.

Atualmente, a psicologia investigativa não tem como interesse apenas a resolução de crimes, interessa-se também com os pensamentos, desejos, intenções e reações dos criminosos, estudando os perfis de todos os elementos, criminosos e vítimas. Nesse sentido, os psicólogos investigativos podem trabalhar em diferentes áreas, como na investigação de crimes violentos, no estudo de criminosos em série, na avaliação de testemunhas e vítimas, na elaboração de perfis criminais e na análise de evidências. Eles também podem ser chamados para trabalhar em situações de crise, como sequestros, tomadas de reféns ou outras situações de emergência.

Dessa forma, entre as técnicas e métodos utilizados pela psicologia investigativa estão a análise de comportamentos criminais, a entrevista investigativa, a análise de linguagem e a análise de traços de personalidade. Essas técnicas são usadas para auxiliar na identificação de suspeitos, para obter informações e pistas que possam ajudar a solucionar um crime, e para apoiar o trabalho de outras agências e profissionais envolvidos na investigação criminal. Ademais, a psicologia investigativa, para além de outras motivações, pretende estabelecer-se como um auxílio às forças de segurança (especialmente nas polícias com competência em matéria de investigação criminal) na relação dos locais do crime a determinados tipos de autores. Desse modo, pretende-se aferir através da

análise do comportamento dos agressores no local do crime com os modelos que correspondem a um tipo de agressor.

No que diz respeito à aplicação desta técnica a literatura aponta para a elaboração de perfis criminais quando presentes crimes altamente violentos como sejam os homicídios, violações, sequestros ou crimes sexuais contra crianças. Nesse viés, o objetivo principal desse método é definir meios de análise de atividades criminosas para possibilitar uma melhor detecção do crime, bem como tornar os procedimentos legais mais eficazes. Dessa forma, a psicologia investigativa se preocupa com a utilização eficaz das informações policiais, o estudo das investigações policiais e o desenvolvimento de sistemas de tomada de decisão para uso policial.

Apriori, Canter elabora seu primeiro perfil criminal em 1984 e este perfil continha informações acerca de características físicas, sociais, geográficas, de personalidade e de hábitos do ofensor. Sendo que, dentre as 17 características elencadas por Canter, 13 delas correspondiam ao ofensor, que ficou conhecido como Estuprador da Ferrovia. Este ofensor estuprou e matou várias mulheres na estação de trem, não deixando vestígios suficientes para os policiais, por isso Canter decide utilizar a técnica do Criminal Profiling para identificar o criminoso.

Nesse aspecto, a psicologia investigativa irá utilizar um método conhecido como “modelo dos cinco fatores” que detalhará sobre o passado e o presente do ofensor. Temos, como primeiro fator a coerência interpessoal sendo o estilo de interação que um sujeito adota no seu contato com os outros, ou seja, os ofensores irão tratar suas vítimas da mesma maneira que tratam as pessoas no seu dia a dia. Esse fator, discorre que muitas das vezes o autor do crime tende a procurar vítimas que apresentem características que lhe são familiares. Dessa forma, o profiler deverá analisar o contexto social no qual o ofensor está inserido, analisando as pessoas de sua convivência.

Na sequência, o fator significativo do tempo e do espaço detalha sobre o local e o momento no qual o ofensor comete o crime, que geralmente é selecionado. Esse pressuposto permite inferir que o ofensor tende a sentir-se mais seguro e em controle da situação quando está em um local conhecido e pré-avaliado por ele. Também de grande importância, o fator características criminais, que analisa a natureza do crime e o modo como ele é cometido, por meio de estudos empíricos e entrevistas com os ofensores.

Por conseguinte, o fator carreira criminosa, que analisa a forma como os ofensores vão alterando a prática do crime em função das experiências de crimes anteriores que vão se acumulando. Com isso, um ofensor que já cometeu crimes terá mais experiência e habilidades do que aquele que nunca cometeu nenhum delito. E por fim, o fator consciência forense, que analisa o ofensor que tem conhecimento sobre vestígios forenses e atua com uma metodologia própria no cometimento do crime, o que dificulta o desenvolvimento da investigação criminal.

### **3.3 PSICANÁLISE**

A psicanálise é uma teoria e método terapêutico desenvolvido por Sigmund Freud no final do século XIX e início do século XX e se concentra na compreensão dos processos mentais inconscientes e na análise da dinâmica das relações interpessoais e no funcionamento da mente humana, em especial os aspectos que influenciam o comportamento, pensamento e emoções das pessoas.

Segundo a teoria psicanalítica, os comportamentos humanos são determinados por conflitos psíquicos inconscientes, que se originam na infância e se manifestam na vida adulta de maneiras diversas. Nesse sentido, o objetivo da psicanálise é ajudar o paciente a acessar esses conteúdos inconscientes, trazê-los à consciência e integrá-los à sua vida.

Desse modo, a psicanálise utiliza várias técnicas, como a associação livre, a interpretação dos sonhos, a análise do discurso e a análise da transferência. A associação livre consiste em pedir ao paciente que fale livremente sobre qualquer pensamento ou imagem que venha à sua mente, sem censura ou julgamento. A análise dos sonhos busca decodificar as mensagens inconscientes que se manifestam nos sonhos do paciente. A análise da transferência visa compreender como o paciente projeta no terapeuta seus conflitos e emoções.

Outrossim, a psicanálise afirma que a mente humana é composta por três partes: o consciente, o pré-consciente e o inconsciente. Segundo essa teoria, muitos dos nossos comportamentos, sentimentos e pensamentos são influenciados por desejos e impulsos inconscientes que não estamos cientes.

Os psicanalistas, dessa forma, poderão analisar e detectar pontos obscuros que os leigos não enxergam, pois dominam as técnicas que serão empregadas em cada caso.

Compreender a estrutura do sujeito criminoso é uma tarefa difícil, no entanto, a psicanálise é de grande utilidade para que se possa compreender o comportamento criminal por meio da análise intersubjetiva de cada ofensor.

A Psicanálise e Criminologia traçarão um perfil psicológico do ofensor imputável ou imputável, desta forma, todos os instrumentos práticos e teóricos que serão utilizados para a avaliação do perfil do suposto ofensor da lei penal, com a finalidade de que se entendam seu traço intersubjetivo diante de um crime violento.

### **3.4 CRIMINOLOGIA 3.4 VITIMOLOGIA**

A vitimologia é geralmente definida como a área de análise e estudo do papel das vítimas no contexto do crime, sendo muita das vezes vista como uma ciência autônoma ou como uma especialidade da criminologia.

É o estudo científico das vítimas de crimes e do comportamento criminoso em relação às vítimas, sendo uma disciplina que investiga as consequências físicas, psicológicas e sociais que as vítimas de crimes sofrem, bem como as causas e motivos que levam à vitimização.

Ademais, a vitimologia busca compreender as vítimas e suas experiências, bem como encontrar maneiras de prevenir a vitimização e ajudar as vítimas a se recuperarem após um crime. Essa área de estudo se concentra nas vítimas de todos os tipos de crimes, incluindo crimes violentos, como assalto, agressão sexual e assassinato, bem como crimes não violentos, como fraudes e crimes econômicos.

Nesse sentido, é importante porque ajuda a informar políticas públicas e estratégias de prevenção de crimes, bem como a desenvolver serviços e programas de apoio às vítimas. Além disso, a vitimologia ajuda a criar uma compreensão mais profunda das vítimas de crimes, aumentando a empatia e a conscientização sobre o impacto que o crime pode ter na vida das pessoas.



## 4 APLICAÇÕES DO PROFILING

O profiling, ou perfilamento criminal, é uma técnica utilizada por profissionais de segurança pública para tentar identificar o perfil psicológico e comportamental de um possível criminoso com base em evidências comportamentais, físicas e psicológicas deixadas no local do crime. Algumas das aplicações do profiling incluem:

**Investigação criminal:** o profiling é frequentemente utilizado em investigações criminais para tentar identificar e capturar um suspeito. Ele pode ser usado para ajudar a determinar a provável idade, sexo, raça, status socioeconômico, nível de escolaridade, estilo de vida e motivações do criminoso.

**Perícia criminal:** peritos criminais também podem usar o perfilamento para ajudar a identificar possíveis autores de crimes. Eles podem examinar o local do crime em busca de pistas que revelem informações sobre o perfil psicológico e comportamental do criminoso.

**Prevenção de crimes:** a técnica do profiling também pode ser usada para ajudar a prevenir crimes, fornecendo informações que podem ser usadas para identificar possíveis criminosos antes que cometam um crime. Ele pode ser usado para identificar áreas de alto risco ou para alertar a polícia sobre um possível criminoso com base em evidências comportamentais.

**Análise criminal:** o profiling pode ser usado para analisar padrões de crimes em uma determinada região ou comunidade, ajudando a entender melhor como os criminosos operam e a identificar áreas que precisam de mais atenção da polícia.

Além disso, é frequentemente utilizado em crimes sexuais para tentar identificar o perfil psicológico e comportamental do agressor e ajudar a identificá-lo.

## **4.1 CRIMES SEXUAIS**

### **4.1.1 ESTUPRO**

O estupro é definido como a prática de sexo não consensual, ou seja, quando uma pessoa é forçada ou coagida a ter relações sexuais sem seu consentimento. É um crime grave que pode ter graves consequências físicas e psicológicas para a vítima.

O Brasil é um dos países que possuem altos índices no cometimento de crimes contra a dignidade sexual, mais especificamente estupros. Conforme demonstra o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019, p.7), foram registrados em 2018, cerca de 66.041 casos de violência sexual, estimativa que pode ser ainda maior se levado em consideração as subnotificações.

Em casos de estupro, a ausência de provas está estritamente ligada ao modus operandi do ato criminoso, uma vez que o autor do fato atua em sigilo.

Conforme Casoy e Rigonatti, a classificação de estupradores abrange cinco tipificações, sendo estas:

#### **a) Estuprador romântico**

Durante o ato criminoso, expressa suas fantasias sexuais. É considerado depravado e geralmente teve problemas sexuais na adolescência e na vida adulta, possuindo baixa autoestima, mas alta confiabilidade.

#### **b) Estuprador dominador**

Tem o prazer de possuir o controle sobre outras pessoas, não possuindo dúvida quanto à sua masculinidade, demonstrando-a deliberadamente, fazendo uso da violação sexual como um ato de virilidade. Neste tipo, estão englobados os psicopatas e sociopatas.

#### **c) Estuprador vingativo**

Imagina que é ofendido pelo mundo a sua volta, inclusive por pessoas com quem convive diariamente, tornando-as vítimas (mãe, irmã, prima, etc.)

**d) Estuprador sádico**

Possui características complexas, tendo seu prazer ligado ao sofrimento da vítima. sua motivação está estritamente ligada à gratificação, uma vez que entende o estupro como uma forma de concretizar através da violência física e psicológica extrema, suas fantasias sexuais.

**e) Estuprador oportunista**

O ato do estupro nestes casos ocorre em decorrência da existência de outra prática delituosa em curso.

**4.1.2 ESTUPRO EM SÉRIE:**

O estupro em série é quando um indivíduo comete uma série de estupros ao longo do tempo, muitas vezes com características semelhantes, como o modo de ataque, o perfil da vítima ou a localização do crime. Esses tipos de criminosos são considerados especialmente perigosos, já que muitas vezes são persistentes e podem ter uma compulsão em cometer esses crimes.

As investigações sobre estupradores em série geralmente são complexas e envolvem a coleta de evidências em múltiplos casos, o estabelecimento de perfis psicológicos e a análise de padrões de comportamento. As autoridades policiais e outras agências trabalham para identificar e capturar o criminoso, além de fornecer apoio e tratamento para as vítimas.

O elemento principal que o nomeia como estuprador em série é o número de vítimas, ou seja, é aquele que cometeu dois ou mais estupros.

O pesquisador Groth fez um longo estudo com quinhentos estupradores, e os categorizou em três tipos: Estuprador Poder (garantia e vigoroso); Estuprador Raiva (retaliatória e excitação) e Estuprador Sádico.

**1. Estuprador poder**

Poder Garantia: este tipo de estuprador, planifica sua ação, observa a vítima, usa pouca violência, pode estuprá-la várias vezes, geralmente ocorre tarde da noite, a vítima mora próximo da casa, o ataque é rápido somente expõe as partes necessárias para a agressão, é centrado na questão sexual. Em sua maioria são solteiros, quietos e com poucos

amigos, possuem uma mãe agressiva, tem o histórico de masturbação frequente, pornografia e impotência sexual. Ele tenta resolver seus problemas sexuais com o ato.

**Poder Vigoroso:** este tipo de esturador utiliza de força e de violência, considera a vítima responsável pelo seu ato, utiliza arma, as vítimas são geralmente da mesma idade e rasga suas roupas, ele quer provar sua masculinidade. Possuem pais separados, 1/3 são adotados, 75% sofreram abuso sexual.

## **2. Esturador raiva**

**Raiva Retaliatória:** este esturador tem raiva de suas vítimas, utilizam de violência extrema, as agressões são verbais, físicas e podem acabar em assassinatos, não planificam, atacam após um trauma e as vítimas são simbólicas, a mulher pode representar a figura materna, as vítimas são parecidas fisicamente. 56% sofreram abusos físicos, 80% têm pais adotivos, são atléticos, casados (não são agressivos com os parceiros) possuem relações extraconjugais.

**Raiva Excitamento:** este esturador tem prazer com o sofrimento e com o medo da vítima, utiliza da violência como forma de punição e não para aumentar seu prazer, utilizam de uma linguagem hostil, e leva seu “kit estupro” (cordas, algemas...). A duração do ataque é geralmente longo e a cena apresenta sinais de fúria do agressor. Escolhe atos nos quais percebe que a vítima se sinta humilhada. São antissociais (psicopatas), são competentes socialmente, possuem boa aparência e uma boa profissão, 50% foram abusados sexualmente, tem o temperamento explosivo.

## **3. Esturador sádico**

Seu prazer é diretamente ligado a dor, do medo e do desconforto infligido na vítima. Frequentemente, o esturador sádico usa itens para causar dor ou ferimentos, tais como cigarros, facas, palitos ou garrafas. Em alguns casos de “farsa” ou sadismo, há evidências claras de agressão erotizada (inserção de objetos estranhos, escravidão e chicotadas, por exemplo), utiliza de mordaca/ venda/ corda.

A vítima é estranha, há violência extrema e pode levar a morte, período longo de estupro e de tortura. Eles são antissociais e agressivos, apresentaram promiscuidade na adolescência, abuso sexual, QI mais

elevado, profissão melhor, o sádico sexual é um que estabeleceu um padrão duradouro de excitação sexual em resposta a imagens sádicas.

## 4.2 SERIAL KILLER

O termo Serial Killer foi usado pela primeira vez nos EUA, por Robert K. Ressler, agente do FBI em 1970. A expressão popularizada por Ressler, veio para substituir Stranger Killer (Assassino Desconhecido), outro termo dado aos assassinos que não conheciam suas vítimas - matavam sem motivo aparente.

É um criminoso que mata três ou mais vítimas, geralmente em eventos separados, com um intervalo de tempo entre eles. O assassino em série muitas vezes tem um padrão específico de seleção de suas vítimas, bem como um modus operandi característico. Eles também podem ter uma motivação específica para seus crimes, como o prazer de matar ou uma necessidade de controle sobre os outros.

São um fenômeno raro, mas altamente notório. Eles são objeto de fascínio popular e têm sido o tema de muitos filmes, programas de televisão e livros. No entanto, é importante lembrar que os serials killers são criminosos violentos e perigosos que causam grande sofrimento e trauma para suas vítimas e suas famílias.

Esses criminosos possuem um gatilho para desempenhar o crime, seja o sexo da vítima, o tipo de trabalho, a vestimenta e qualquer outro motivo banal. Por ser tão característico, os policiais conseguem por diversas vezes identificar quem é o assassino, apenas por olhar a cena do crime.

Além disso, em virtude da complexidade humana a elaboração do perfil é um item valioso à persecução criminal, visto que, uma vez traçado servirá de guia ao método investigatório, valendo lembrar que não funciona de maneira autônoma, pois a investigação se estenderá a todos os elementos probatórios colhidos em cena de crime e juntado via arquivos policiais.

Três são as principais definições a serem analisadas quando da composição de um perfil – vitimologia, MO (Modus Operandi) e assinatura.

A vitimologia pode ser classificada como uma abordagem de estudo valioso para se chegar até o criminoso, pois, por meio da vítima, muito pode se descobrir acerca de seu algoz. Trata-se, na verdade, de uma

relação extremamente pessoal, a do perpetrador e sua presa, justificando tal assertiva, pelo fato de que através desta análise, pode-se entender os motivos pelos quais a vítima atraiu o olhar do assassino.

O modus operandi é a ligação de eventos e a dinâmica utilizada para a realização do crime, ou seja, as fases a serem seguidas entre o início da execução do assassinato até a localização do cadáver.

Diferente do que ocorre com a assinatura, pois ela é única e, em tese, imutável, e será o elemento com mais importância no crime para o infrator, porque por meio dele, sua fantasia será realizada; também se trata de uma necessidade referente à causa primária do crime, uma aparência única para aquele indivíduo.

A assinatura é sempre única, como uma impressão digital, e está ligada à necessidade do serial em cometer o crime. Eles têm necessidade de expressas suas violentas fantasias, e quando atacar, cada crime terá sua expressão pessoal ou ritual particular baseado em suas fantasias. Simplesmente matara não satisfaz a necessidade do transgressor, e ele fica compelido a proceder a um ritual completamente individual. [...] modus operandi é erudito. É o que o criminoso faz para cometer o delito, e é dinâmico, pode mudar. “Assinatura” é o que o criminoso faz para se realizar, é o produto da sua fantasia, e é estático, não muda.

### **4.3 CASOS CONCRETOS DE IDENTIFICAÇÃO COMPORTAMENTAL E PSICODINÂMICA EM CRIMINOSOS SEXUAIS**

#### **a) Ted Bundy**

O americano Theodore Robert Cowell (1946-1989), mais conhecido como “Ted Bundy”, foi um estuprador em série que sequestrou, estuprou e matou diversas mulheres na década de 1970. Era considerado atraente, autoconfiante, tendo um grande sucesso entre as mulheres, desta forma, tendo facilidade em relações interpessoais, Bundy apresentava um perigo sempre presente para mulheres de cabelos escuros e partidos ao meio, com aproximadamente a mesma idade, estudantes e brancas.

De acordo com Azevedo e Souza (2016), a motivação do seu comportamento agressivo contra suas vítimas, estava estritamente ligado a raiva que sentia de sua mãe, haja vista a descoberta de que durante sua vida ela se apresentava como sendo sua irmã, levando-o a escolher suas vítimas de acordo com a semelhança de sua genitora.

Para enganar suas vítimas, Bundy fingia estar mancando, com o braço ou perna quebrados, pedindo para que as mulheres lhe ajudassem a carregar seus objetos, acompanhando-o até seu carro onde as capturava e desferia golpes em sua cabeça, ao ponto de deixá-las desacordadas.

Observa-se que o *modus operandi* e as características de Ted Bundy, corresponde ao esturpador em série do tipo Raiva Retaliatória, e também possui algumas características do Raiva Excitamento, como: plano metódico e utilização de instrumentos para controle da vítima.

Tedy Bundy foi condenado à pena de morte pelos crimes cometidos, sendo executado em 24 de janeiro de 1989.

#### **b) José Paz Bezerra**

O “Monstro do Morumbi”, como era popularmente conhecido, possuía uma vida dupla, ora trabalhava como mordomo em mansões no Morumbi, ora praticava atos criminosos contra mulheres.

José Paz, estrangulava suas vítimas até a morte e aguardava até que seus corpos ficassem frios para iniciar a relação sexual, amarrando-as para evitar que fossem atrás dele (mesmo já estando mortas).

Foi indiciado pela morte de sete mulheres, sendo posto em liberdade em 24 de novembro de 2001, após cumprir a pena que lhe foi imposta.

#### **c) Ademir Oliveira do Rosário**

Conhecido como o “Maníaco da Cantareira”, Ademir Oliveira do Rosário foi condenado a 57 anos de prisão por ter abusado e assassinado duas crianças na Serra da Cantareira em setembro de 2007, além de ter sido acusado pela violação sexual outros treze menores em 2006.

#### **d) Gary Ridgway**

Assassino de Green River, como ficou conhecido por desovar suas primeiras cinco vítimas na região de Green River College em Washington, é suspeito de ter matado mais de 80 pessoas entre os anos de 80 e 90. A preferência do serial killer eram prostitutas e jovens fugitivos que viviam nas proximidades de Pac Highway (Highway 99).

Foi condenado a prisão perpétua sem condição de condicional.

#### **e) Richard Ramirez**

O “Perseguidor da Noite”, como ficou apelidado, Ramirez fazia sua caçada durante a noite e cometeu inúmeros delitos, além dos 14

assassinatos entre os 70 e 80. O modus operandi que veio a designar sua classificação como serial killer, foi o comportamento de matar primeiro o companheiro masculino e estuprar e matar as mulheres na sequência.

Ele foi condenado a pena perpétua em 1996 e morreu em 2013 no corredor da morte.

#### **f) George Metesky, o Mad Bomber**

O psiquiatra James Brussel foi o encarregado pela realização do perfil criminal do ofensor conhecido como Mad Bomber, um homem de meia-idade, entre 40 e 50 anos, solteiro, católico, entre outras características, criminoso responsável pela implantação de mais de 30 bombas caseiras pela cidade de Nova York durante 16 anos, tendo ferido e matado pessoas, bem como danificado propriedade dos arredores.

#### **g) Jeffrey Dahmer**

Conhecido como "O Canibal de Milwaukee", Dahmer assassinou 17 homens e meninos entre 1978 e 1991. Ele foi preso depois que um de seus potenciais alvos escapou e chamou a polícia.

#### **h) John Wyne Gacy:**

Conhecido como "O Palhaço Assassino", Gacy foi condenado pelo assassinato de 33 adolescentes e jovens adultos entre 1972 e 1978. Ele frequentemente se vestia como um palhaço para entreter crianças em eventos locais.

#### **i) Andrei Chikatiolo**

Conhecido como "O Açougueiro de Rostov", Chikatiolo foi um serial killer soviético que assassinou pelo menos 52 pessoas, a maioria mulheres e crianças, entre 1978 e 1990.

#### **j) Harold Shipman**

Médico britânico, considerado um dos maiores seriais killers da história do Reino Unido, tendo assassinado pelo menos 218 de seus pacientes com injeções letais de medicamentos entre 1975 e 1998.

#### **k) Pedro Alonso Lopez:**

Conhecido como "O Monstro dos Andes", Lopez é um serial killer colombiano que confessou ter assassinado mais de 300 meninas e mulheres na América do Sul na década de 1970.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivou-se com este artigo, esclarecer acerca da temática do Criminal Profiling.

A técnica de perfil criminal é uma abordagem investigativa utilizada há décadas, que busca compreender o comportamento criminoso e a personalidade do perpetrador de um crime. Grande parte do conhecimento social acerca desse conteúdo advém de mídias televisivas, tendo como exemplo “O silêncio dos Inocentes (1992), que narra a história de uma agente do FBI que justamente com um psiquiatra e psicopata canibal, Hannibal Lecter, tentam capturar outro assassino; ou então Criminal Minds, que relata agentes do BFI da Unidade de Análise Comportamental, cada um com sua especialidade, estudando as maiores mentes criminosas e traçando seus perfis, a fim de detê-los o quanto antes, noticiando inclusive casos da vida real.

No entanto, ainda que essas obras deem visibilidade e interesse à pauta, há um debate sobre a eficácia dessa ferramenta, a qual é útil para as autoridades policiais, mas não deve ser vista como a única técnica de investigação.

É importante que os investigadores utilizem uma variedade de métodos para solucionar crimes e que a técnica de perfil criminal seja utilizada com cautela e somente por profissionais treinados e qualificados.

Também é importante ressaltar que o perfil criminal não deve ser usado como prova em um julgamento, mas sim como uma ferramenta investigativa para auxiliar na busca pelos suspeitos e na coleta de provas, haja vista que é de suma importância que exista a capacidade de perceber um fato delituoso não apenas como uma transgressão à lei ou à ordem social, mas como uma série de fatores concomitantes que levaram o indivíduo a cometer um delito tipificado no código penal.

Nesse viés, é necessário que as evidências coletadas de forma científica e imparcial sejam utilizadas para construir o caso contra o suspeito e apresentadas em um tribunal.

Em suma, a técnica de perfil criminal é uma abordagem investigativa valiosa que pode auxiliar na solução de crimes, mas deve ser usada com cautela e acompanhada de outras técnicas de investigação. Além disso, é necessário que os profissionais envolvidos na aplicação da técnica sejam altamente qualificados e treinados, a fim de garantir sua eficácia e confiabilidade.

## 6 REFERÊNCIAS

AZEVEDO E SOUZA, Bernardo de. Ted Bundy, o anjo da morte. Canal Ciências Criminais, 2016. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/ted-bundy-o-anjo-da-morte/>

BARBOSA, Letsilane Alves. Criminosos sexuais em série sob uma visão criminológica. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2980, 29 ago. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/19866>

BEAUREGARD, E. & Leclerc, B. (2007). An application of the rational choice approach to the offending process of sex offenders: A closer look at the decision making. Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment, 19, 115-133.

CASOY, Ilana. Serial Killer, Louco ou Cruel? 2ª edição. São Paulo: WVC Editora, 2002.

CORREIA, E., Lucas, S., & Lamia, A. (2007). Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal. Análise Psicológica, 4(XXV), 595-601.

Criminologia forense: tudo o que você precisa saber sobre a área! Revista jurídica do Instituto de Criminalística e Ciências Polícias da América Latina (ICCBAL). Brasil, 23 de ago. 2021. Disponível em: <https://inscrim.org/criminologia-forense-2/> Acesso em: 15 de abr. de 2022

EGGER, S. A. (1999). Psychological profiling: Past, present, and future. Journal of Kocsis, R. (2006). Criminal Profiling: Principles and Practice. Totowa, NJ: Humana Press.

GARRIDO, V. (2007). El perfil criminológico como técnica forense. Escuela de Estudios Judiciales de Valencia, Universidade de Valência.

HEMERLY, Marcus Vinícius Silva. O perfil criminal e a investigação de homicídio serial. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 06 abr. 2016.

KONVALINA, Tânia. Profiling Criminal: Introdução à análise comportamental no contexto investigativo. Adaptação para o português brasileiro e edição Gustavo D'Andrea. Ribeirão Preto: IPEBJ, 2020

KONVALINA, Tânia. Quis, ubii, quibus auxiliis, cur, quomodo, quando? Revista Liberdades, nº17. Brasil, setembro/dezembro de 2014. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/noticias/exibir/7398/#:~:text=Podemos%20dizer%20>

ainda%20que%20a,d o%20Crime%2C%20Profiling%20Criminal%2C%20.  
Acesso em: 16 de abr. de 2022

LEITE, Ellen. O criminal profiling na investigação criminal de assassinos em série. Revista Jus.com.br. Brasil, Setembro 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/76688/o-criminal-profiling-na-investigacao-criminal-deassassinos-em-serie>. Acesso em: 16 de abr. de 2022

MENDES, Bárbara Sofia Almeida. Profiling Criminal: Técnica Auxiliar de Investigação Criminal. 2014. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal-Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 2014.

MENDES, Geova. Monstro do Morumbi. JusBrasil, 2019. Disponível em: <https://geovamendesadvogado.jusbrasil.com.br/artigos/656023290/monstro-do-morumbi>.

OLIVEIRA, Natacha Alves de. Criminologia. 1ªed. Editora: Juspodivm, 2018.

PEREIRA, E. S. O Profiling como expressão do paradigma indiciário. Monografia apresentada ao curso de formação em psicologia. Campina Grande, 2011.

SPITZER, S. (2002). Profilage criminel: petit historique. *Esprit Critique*, 4 (1)

TOUTIN, T. (2002). Ultraviolence et profilage criminologique.

VERAS, Verônyca. Cena de Crime. Canal Ciências Criminais, Brasil, 2019. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/663032495/cena-de-crime>. Acesso em: 14 de abr. 2022

WRIGHTSMAN, L. S. (2001). *Forensic psychology*. USA: Wadsworth